

PONTUAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES NUMERAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos comprobatórios deverão ser disponibilizados pelos candidatos no ato da inscrição. Não haverá conferência dos documentos no ato de entrega; **essa tarefa é de inteira responsabilidade do candidato.**
- As cópias devem ser organizadas e claramente numeradas consecutivamente com números inteiros iniciando em 1 (um), no canto superior direito.
- Se necessário, será requisitado pela banca examinadora, os documentos originais para conferência antes da data de matrícula.
- Os documentos devem estar organizados de forma a seguir a ordem em que cada um dos itens é apresentado na ordem abaixo citada.
- Documentos que não apresentarem numeração não serão considerados.
- Não devem ser incluídos documentos para os quais não haja pontuação prevista nos itens abaixo listados.
- Os documentos devidamente numerados serão conferidos durante a realização do exame de seleção pela banca.

A pontuação obtida será usada, durante o processo seletivo, como referência para concessão de nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato.

O somatório dos pontos do melhor currículo dos candidatos de cada nível (mestrado e doutorado) terá equivalência à nota 10; os demais currículos serão pontuados proporcionalmente a este. Os pontos excedentes poderão ser contabilizados em casos de empate entre dois ou mais candidatos.

Atenção: Somente serão incluídas na avaliação do currículo atividades científicas e técnicas (item 2), atividades relacionadas ao ensino (item 3) e atividades profissionais (item 4) referentes aos últimos 3 anos. Esta restrição não ocorre para títulos acadêmicos (item 1).

ITENS ESPECÍFICOS

1. TÍTULOS ACADÊMICOS (máximo 10 pontos)

Relacionar as atividades de Especialização (5 pontos, no máximo duas atividades) e/ou Mestrado (a 10 pontos, no máximo 1 atividade). Somente serão válidas se realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC e já finalizadas. Os documentos comprobatórios válidos são diploma, ata ou declaração emitidos pela instituição.

2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (máximo 65 pontos)

2.1 Publicações em periódicos e Depósito de Patentes

O aluno deve, juntamente a numeração do documento comprobatório para publicações em periódicos, adicionar a avaliação do periódico conforme o WebQualis/Capes [A1(8 pontos); A2(6 pontos); B1; B2; B3(4 pontos); B4; B5(2 pontos) e C(1 ponto)] para a área **Medicina 1**.

Neste item podem ser concedidos até 30 pontos por cada publicação, dependendo do estágio da publicação e do indexador da revista. No caso de artigo publicado, o documento comprobatório é a página do artigo contendo o nome dos autores (não enviar o artigo completo). No caso de artigo aceito para publicação, o documento comprobatório é a carta de aceite emitida pelo editor.

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

2.2 Publicações de Livros ou Capítulos

Neste item serão considerados somente livros e/ou capítulos de livros publicados por editoras estabelecidas e que tenham um número ISBN definido. Os documentos comprobatórios válidos são as cópias da capa do livro/página de autores ou a carta de aceite emitida pela editora. Neste item podem ser concedidos até 20 pontos por cada publicação dependendo do local da publicação, se capítulo (5 pontos) ou livro (10 pontos) e da autoria da mesma.

2.3 Congressos e Simpósios

2.3.1 Palestrante em eventos científicos

Neste item pode, ser concedidos até 2 pontos por cada atividade, dependendo da abrangência do evento e do tipo de participação. Os documentos comprobatórios são certificados que comprovem que o candidato participou do evento como palestrante. A apresentação de trabalhos, mesmo na forma oral, não caracteriza a atuação como palestrante. Evento nacional vale 50% dos pontos em relação àqueles de edição internacional. Estadual e/ou regional, valendo 25% dos pontos em relação àqueles de edição internacional.

Obs: Observar que a abrangência é relativa ao respectivo país de realização do evento. Assim, mesmo que um congresso/simpósio tenha sido realizado fora do Brasil, deverá ser indicado como E/R no caso de sua abrangência, com relação ao país de realização, ter sido regional. Serão considerados eventos internacionais aqueles de abrangência mundial.

2.3.2 Resumos em anais

Neste item pode ser concedido até 1 ponto por cada atividade, dependendo da abrangência do evento e do tipo de trabalho. Os documentos comprobatórios são certificados ou Anais de resumos do evento. Certificados de apresentação de trabalho não servem como documentação comprobatória para este item. Evento de abrangência nacional valem 50% dos pontos em relação àqueles de edição internacional.

2.3.3. Resumos expandidos ou Trabalhos completos em anais

Neste item podem ser concedidos até 2 pontos por cada atividade, dependendo da abrangência do evento, do tipo de trabalho e de autoria do mesmo. Os documentos comprobatórios são certificado ou Anais/Livro de resumo do evento. Eventos de abrangência nacional valem 50% dos pontos em relação àqueles de edição internacional. Eventos de abrangência estadual e/ou regional, valendo 25% dos pontos em relação àqueles de edição internacional.

2.4. Congresso ou Eventos Científicos

2.4.1. Apresentações de trabalho (oral ou painel)

Válido somente no caso de ter sido o apresentador (0,5 pontos/apresentação). Não incluir coautoria em trabalhos apresentado, uma vez que esta atividade será contabilizada na forma de resumos em anais. Os documentos comprobatórios são certificados emitidos pela instituição organizadora do evento (preferível) ou Anais/Livro de resumo do evento (caso exista indicação clara do apresentador no resumo).

2.5. Atividades científicas e técnicas

2.5.1. Atividade de iniciação científica ou equivalente

Relacionar as atividades realizadas enquanto estudante de iniciação científica ou tecnológica, durante a graduação em Universidades ou Instituições similares, com ou sem bolsa (1 ponto/semestre), nos últimos 5 anos. Os documentos comprobatórios válidos são certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador e comprovante de bolsa de instituição de pesquisa.

2.5.2 Atividade de aperfeiçoamento ou equivalente

Relaciona as realizadas enquanto estudante de Aperfeiçoamento em Universidade ou instituições similares, com ou sem bolsa (1,5 ponto/semestre).

2.5.3. Intercâmbio científico no exterior

Relacionar as atividades em estágios científicos em outros países, em Universidades ou Instituições similares, com ou sem bolsa (2 pontos/semestre), devidamente comprovados por certificado emitido pela instituição.

2.6. Premiação em eventos científicos

Relacionar premiações obtidas em eventos devidamente comprovadas por certificados emitidos pela instituição organizadora do evento.

3. ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO (máximo 15 pontos)

3.1. Monitoria, Docência em Curso de Extensão, Prof. Ensino Médio; Prof. Ensino Superior (Substituto ou Permanente)

Os documentos comprobatórios válidos são certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador, comprovante de bolsa de instituição de pesquisa, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente.

- * Monitoria em disciplinas de graduação (0,5 ponto/semestre);
- * Docente em curso de extensão com no mínimo 10 h de docência em cada curso (o tempo refere-se ao tempo real de docência e não ao tempo total do curso) (0,25 ponto/curso);
- * Professor do ensino médio (0,5 ponto/semestre);
- * Professor do ensino médio superior, substituto (1 ponto/semestre);

4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (máximo 10 pontos)

4.1. Estágios extracurriculares

Neste item são concedidos 0,03 pontos por mês. Não repetir atividades de Iniciação Científica ou similares. Os documentos comprobatórios válidos são certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador.

4.2. Participação em cursos extracurriculares

Neste item são concedidos 0,2 pontos por atividade. Os documentos comprobatórios válidos são certificado/declaração emitidos pela instituição.

4.3. Membro de organização/coordenação de cursos, palestras ou outros eventos

Neste item são concedidos 0,2 pontos por atividade. Os documentos comprobatórios válidos são certificado/declaração emitidos pela instituição.

4.4. Representação discente

Neste item são concedidos 0,1 pontos por atividade. Os documentos comprobatórios válidos são certificado/declaração emitidos pela instituição.

4.5. Participação em congressos, simpósios ou outros eventos

Neste item são concedidos 0,1 pontos por atividade. Os documentos comprobatórios válidos são certificado/declaração emitidos pela instituição organizadora. Não devem ser incluídas as mesmas atividades relacionadas no item 4.2 (participação em cursos extracurriculares).

4.6. Aprovação em línguas estrangeiras

O critério de aprovação é aquele usado pelo CNPq, em testes reconhecidos pelo MEC/CNPq, tais como Cambridge, IELTS, TOEFL, Michigan, Nancy, Goethe, Cultura Hispânica. Não inclua neste item testes de proficiência como, por exemplo, da UCPel, UFPel e FURG. O valor deste item é de 3 pontos/língua.

Obs.: A realização de qualquer outros cursos de línguas deve ser relacionada no item 4.7.

4.7 Cursos de línguas estrangeiras

Neste item são concedidos 0,1 pontos por semestre. Os documentos comprobatórios válidos são certificado/declaração emitidos pela instituição.

4.8 Aprovação em concurso público

Neste item é concedido até 0,1 ponto por concurso público. Vestibular e seleção simplificada para professor substituto não devem ser relacionadas. O documento comprobatório é o Diário oficial.

- Abrangência:

* Federal: abrangência federal (1 ponto/concurso);

* Estadual: abrangência estadual (0,5 pontos/concurso);

* Municipal: abrangência municipal (0,25 pontos/concurso).

4.9. Atividade profissional e (co-)orientações

Neste item é concedido 0,1 ponto por semestre de atividade como técnico ou pesquisador na área, depois de formado. Os documentos comprobatórios válidos são certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador (pesquisador) ou carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal).

Obs.: Neste item poderão ser incluídas atividades de orientação ou coorientação de iniciação científica (com bolsa) ou de trabalhos de conclusão de curso de graduação, devendo ser computados 2 (dois) semestres para cada atividade comprovada por certificado emitido pela instituição outorgadora da bolsa ou na qual o trabalho de conclusão foi defendido.